

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Processo nº 21219.000200/2024-62

Contrato Administrativo nº 12/2024

**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO FIRMADO
COM A EMPRESA M S TEIXEIRA COMERCIAL
PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL
(GARRAFÕES DE 20 LITROS) PARA ATENDER A
SUREG/RO E A UA PORTO VELHO/RO.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei N.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23/01/2023, regida pela Lei N.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei N.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto N.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 57, Seção 1, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/ME sob nº 26.461.699/0001-80, através da Superintendência Regional de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0383-15, representada por seu Superintendente Regional, Sr. **ROSEMBERG ALVES PEREIRA**, designado pela Portaria nº 115/2022, e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. **MATHEUS TWAROWSKI**, designado pela Portaria nº 295/2021, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **M S TEIXEIRA COMERCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 36.209.275/0001-87, com sede na Rua Raimundo Gonzaga Pinheiro (Sala A), nº 2844, Bairro São João Bosco, CEP 76803830, Porto Velho/RO neste ato representada por seu Empresário, Sr. **MARCELO SOUSA TEIXEIRA**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/2024, com fundamento nos Artigo 488 e 500 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e o reajuste do Contrato Administrativo nº 12/2024, celebrado entre as partes em 22 de outubro de 2024, conforme preveem as Cláusulas Segunda e Décima Quarta do Contrato, bem como os artigos 488 e 500 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 12/2024 e com o artigo 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 22/10/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Em conformidade com o art. 500 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da Conab, bem como a Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 12/2024, fica o presente contrato reajustado, com base no IPCA/IBGE acumulado no período de setembro/2024 a agosto/2025, correspondente a 5,130500 %. Com a aplicação do reajuste, o valor unitário do contrato passa de R\$ 9,00 (nove reais) para **R\$ 9,46 (nove reais e quarenta e seis centavos)** e o valor total estimado do contrato passa de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais) para **R\$ 10.216,80 (dez mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALORES (R\$)	
			12 MESES	UNITÁRIO	TOTAL (12 MESES)
1	Água mineral potável, sem gás, para bebedouro, acondicionada em garrafões de policarbonato, com capacidade para 20 (vinte) litros.	GARRAFÃO DE 20 LITROS	1.080,00	R\$ 9,46	10.216,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 10.216,80

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da CONAB para o exercício de 2025, conforme Nota de Empenho nº 211/2024; Natureza da Despesa: 339030; PTRES: 229503; Fonte de Recursos: 1000A002SE; PI: ADM UNIDADE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para a eficácia, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente instrumento de igual forma e teor para um só efeito legal, o qual após lido e achado conforme, segue assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Sousa Teixeira, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS TWAROWSKI, Gerente de Área Regional Substituto (a) - Conab**, em 09/10/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosemberg Alves Pereira, Superintendente Regional - Conab**, em 09/10/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46189499** e o código CRC **1F17C07C**.

Referência: Processo nº.: 21219.000200/2024-62

SEI: nº.: 46189499